

Assimilados

e por durante seus estudos de
Jesús e muito mais entre os
e quatro annos nella Villa de
Nova S. Jorge e terras da Resi-
dencia do Juiz Ordinario Jo. Thom-
as de Sousa. Onde em virtude
do dante nomeado viram ahi
por elle feitas varias perguntas e
anquidias artelles e outras de
quintas eague para Comtao fir-
ante tempo em tal forma que se form-
a foyza Publica e que se foyza

Nosso Senhor e do Espirito
santo. e assim como Colloco de
de que depe ter quarenta annos
terlemunha e lada e foyza
ao Santos Evangelho parafizes
averdade e foyza de outros

Esperantado pelo Comthudo
e foyza de outros que se foi lida
e achada de foyza e de terlemun-
ha que de de ciencia de la gis-
e do Livro de de Duplidade de
memoria e foyza de foyza de

mem
João
Luiz
em a
Cabo
Com

Com
João
de mis
averte
go e l
Ordin
Mia
ar olha
e de foy
vidas a
que par
foyza
Mia
e foyza
foyza
chipe

Evangelhos para ches avordade do
 gl'as subes

Supplicante do p'lo Coutinho da ma
 Peticas rito que the foi lida e oida
 rado d'esse M. testemunha que da
 re que vio o feto do Supplicante Vin
 ter o Marco a clareza e Nicandro
 Pabado emais nao disse nem de sustore
 e a degnor q'os juramento Com M'fies
 Sim e Antonio Jose de Sousa M'fies
 Obediencia q'os m'fies

M'fies Apollinario Jose Paes

Requ de M'fies 618 Nova Friburgo
 13 de Agosto de 1774

M'fies

Depoimento de carochas

Por traze dias do mes de Agosto
 de mil e oitenta e vinte e quatro a
 v'z m'fies Villa da Nova Fri
 burgo em uma Cantoria p'os autos

o Auto Comethum ao Juiz ordinario
Francisco de Mello Pereira &c
que para comethum foy este termo em
Antonio Jose de Moraes Majo Oute
Miao que chorou

Comethum a 13 de Agosto de 1824

João de Figueiredo O. de Mello
Mello. de entrega do cargo e
pague o Just. das Cartas com que
dandemo. Nova Friburgo 13
de Agosto de 1824
Francisco de Mello. de Mello

Data

Aos quatorze dias do mes de Agosto
de mil oitocentos vinte e quatro annos
nesta Villa da Nova Friburgo e casas
da Residencia do Juiz ordinario pela
Ley Francisco de Mello Pereira onde
em humas e em sahpor elle Juiz em
facaõ dada esta auto de Justificacio Com
ma Antonio Mello e Guzman de
Luzerne e guardado na sua firma

Assina
este d
e Majo

Formadouro para Lentes fin
arte Comen en Antonio J. de S. J.
e M. J. de S. J. de S. J.

Dez Hermanos e irmãs da Paga de Barbuda
q' tendo lhe sido furtado hum macho co-
de rato da sua fazenda denominada o Co-
nego, veio a ser achado certo em poder de
Alexandre Robadi, a qual sabendo q' o Supp-
p' o procurara receber passou a vendê-lo
a Manuel Lou de Souza, justificando
o Supp- o Senhorio do referido macho, e ob-
do mandado p' ser intimado o referido
M. de Souza p' a fazer entrega d'elle, respon-
dendo q' o tinha entregado a Robadi p'
continuar q' era furtado, e para o Supp-
proceder criminalmente contra hum ou
ambos os Supp-^{os}. precisa fazer intimar
ao d. Robadi p' a entrega, e não o fazer
do poder o Supp- com certidão do Off-
proceder aquella, servindo. De ad. ju-
rificação, e certidão de corpo de delicto
visto q' os Supp-^{os} publicos subterfugio, q'
sem usado, como hi publicos, tem con-
sumado o crime.

Informar o d. cam.

Novotriburgo 19

de 19. de 1844

M. de S.

De V. m. haja q' bem
intima o Supp- Ro-

badi p' o que se pede, e
no supplem.

CRM

Antônio

O requerimento do Supplicante foi
verdadeiro porque o Sr. João de Sousa
dizem a importância de Curoto Correira
Quinze arrobas e de Tabaco Continha que
tinha entregue o Sr. Alexandre Roba
de Colono Suizo por Contar que o Sr. João
tinha a furto do Sr. João e quanto ao Sr. João
mas a Sr. João que mandara que fosse
servido a Sr. João de Sousa de 20 de Agosto
de 1824 //

Antônio João de Sousa

O Alcaide Cito ao Sr. João
Alexandre Roba de
o offício requerido. No
voto do Sr. João de Sousa de
1824 //

Manoel Crân Dulleg
Ab Caider

